

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 80 • NÚMERO: 13.068 NATAL, 02 DE NOVEMBRO DE 2013 • SABADO

ANEXO ÚNICO da ata da sexagésima Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Resolução nº 57, de 25 de outubro de 2013.

Dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública durante o período de recesso forense e das outras providências.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Federal de n. 80/94 e a Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 07 de julho de 2003, e Considerando o disposto nos artigos 9º, I e XVIII, e 12, I, da Lei Complementar Estadual n.º 251, de 07 de julho de 2003; Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 1º, da Lei Complementar n.º 251, de 07 de julho de 2003, e no art. 134 da Constituição Federal, quanto ao funcionamento da Defensoria Pública, de modo a manter permanente disponibilidade de prestação da assistência jurídica integral e gratuita nos Núcleos Regionais da Defensoria Pública durante o período de recesso forense; Considerando o recesso do Poder Judiciário; RESOLVE: Art. 1º Fica suspenso o expediente regular da Defensoria Pública, em todo o Estado do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, dedicado às festas natalinas e de final de ano. Art. 2º. O recebimento dos mandados de intimação destinados aos Defensores Públicos, exceto em relação às medidas consideradas urgentes, ficam suspensos no período definido no artigo anterior. Art. 3º. Fica instituído o regime de plantão no Núcleo de Natal da Defensoria Pública, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Art. 4º. Durante o plantão, o Defensor Público dará prioridade às demandas urgentes, tais como: a) no âmbito criminal: habeas corpus, liberdade provisória, relaxamento de prisão e outras medidas acautelatórias cabíveis; b) no âmbito cível: tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de menores em situação de risco; mandado de segurança com pedido de liminar e outras medidas acautelatórias cabíveis. Art. 5º. Os Defensores Públicos lotados no Núcleo de Natal atuarão, em regime de escala de plantão, conforme estabelecido no Anexo I. Art. 6º. A escala de plantão dos servidores lotados no Núcleo de Natal será organizada pela Coordenação de cada Núcleo e encaminhada, até o dia 14 de dezembro de 2013, para a Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado. Art. 7º. Além das sanções disciplinares aplicáveis, o descumprimento do disposto nesta resolução implicará no desconto salarial correspondente aos dias não trabalhados, devendo a Corregedoria-Geral e o Defensor Público-Geral, bem como as Coordenações da Capital e do Interior empreenderem as medidas fiscalizadoras cabíveis. Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

NÚCLEO DA COMARCA DE NATAL

Datas	Defensores Públicos	Local do Plantão
20/12/2013	Luciana Vaz de Carvalho Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio José Wilde Matoso Freire Júnior	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
23/12/2013	Natércia Maria Protásio de Lima Anna Karina Freitas de Oliveira Geraldo Gonzaga de Oliveira	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
26/12/2013	Cláudia Carvalho Queiroz Bruno Barros Gomes da Câmara Vanessa Gomes Álvares Pereira	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
27/12/2013	Erika Karina Patrício de Souza Núncia Conrado Souza Pontes Ana Lúcia Raymundo	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
30/12/2013	Serjano Valle Torquato Manuel Sabino Pontes Francisco de Paula Leite Sobrinho	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
02/01/2014	Renata Alves Maia Joana D'arca de Almeida Bezerra Carvalho Marcus Vinicius Soares Alves	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
03/01/2014	Nelson Murilo de Sousa Lemos Neto Fabiola Lucena Maia Odyle Cardoso Serejo Gomes	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
SubDefensor Público Geral do Estado
Membro-nato

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Corregedor-Geral
Membro-nato

Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio
Membro titular

Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira
Membro titular

Dra. Fabiola Lucena Maia
Membro suplente